



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N 003/2003 - R

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI
1.908/2000 QUE ESTABELECE OS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Maricá, corresponderá a R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).

Parágrafo único. O subsídio do **caput** corresponde a 40%, do subsídio do Deputado Estadual.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2003.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 28 de abril de 2003.

**RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
PREFEITO**